Id:10EF3D75FCD7B957

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO-PI
CNPJ: 04.232.258/0001-74
Rua Angelin, S/N – Centro
CEP: 64.790-000 – DOM INOCÊNCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
Processo Administrativo nº 001/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO-PI, com sede na Rua Angelim S/N, Centro – DOM INOCENCIO - PI – inscrita na CNPJ nº 04.232.258/0001-74. **CONTRATADA**: **RENATO PASSOS DE LIMA (POSTO LIMA),** sediada na Rua Mucunã, n° 584, Centro, Dom Inocêncio – PI, Inscrita no CNPJ n° 19.887.593/0001-88. **OBJETO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DOS VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO – PI. **VALOR CONTRATADO:** R$ 59.890,70 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos). **VIGENCIA**: 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. **FONTE DE RECURSOS**: Repasse do Executivo. **SIGNATÁRIOS:** CLODOALDO DIAS PEREIRA CPF 470.900.143-04 e RENATO PASSOS LIMA CPF 054.930.184-46.

Dom Inocêncio – PI, 14 de janeiro de 2026.

CLODOALDO DIAS PEREIRA
CPF 470.900.143-04

Id:0738572B6E11C253

Prefeitura de Guadalupe
Compromisso com o Progresso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei n° 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para Contratação da empresa MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA, CNPJ N° 48.986.927/0001-79, representante legal, exclusiva e credenciada para o show de "OH POLÊMICO , no 06 de fevereiro de 2026, em Praça Pública , para evento do GUADA FOLIA, na da cidade de Guadalupe-PI. Duração do show 01:30h, conforme os documentos que integram o Processo de Inexigibilidade n° 001/2026 a serem realizados pela empresa com o valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei n° 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Guadalupe-PI, 13 de janeiro de 2026.

Jesse James Lima Miranda
Prefeito Municipal

Id:089B9CA3CB9BC252

Prefeitura de Guadalupe
Compromisso com o Progresso

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 001/2026
CONTRATO N° 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, foro e administração nesta cidade, na Praça César Calls, 1300, Centro, Guadalupe-PI, in.scrita no CNPJ N° 06.554.083/0001-47, neste ato designado CONTRATANTE, representada pela Exmo. Sr. Jesse James Lima Miranda, Prefeito Municipal, domiciliada à Rua Mariano de Castro, casa 15, A, Centro, Guadalupe-PI, com CPF n°. 923.663.923-20, RG n°. 2131502 SSP-PI.
CONTRATADA: MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA, CNPJ N° 48.986.927/0001-79, sediada na Av. Tancredo Neves , n° 1186, Edf.Guimarães Trade SL, 1603, CEP: 41820-020 – Caminho das árvores – Salvador-BA.
REGULAMENTO: Lei n° 14.133/21
FUNDAMENTAÇÃO: art.74, II, da Lei n° 14.133/2021.
.OBJETO: Contratação da empresa MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA, CNPJ N° 48.986.927/0001-79, representante legal, exclusiva e credenciada para o show de "OH POLÊMICO , no 06 de fevereiro de 2026, em Praça Pública , para evento do GUADA FOLIA, na da cidade de Guadalupe-PI. Duração do show 01:30h.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Próprios

Guadalupe-PI, 13 de janeiro de 2026.

Jesse James Lima Miranda
Prefeito Municipal

Id:0B62279486AFBDB0

Prefeitura de Curralinhos
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CRESCIMENTO QUE CONTINUA

Portaria de Nomeação n°. 005/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Público Municipal - Gerente do Fundo de Previdência do Município de Curralinhos, CURRALINHOS-PREV e da outras providencias."

EVERARDO LIMA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 284/2022 de 14 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a administração Municipal com vistas ao interesse público e por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Sr. **FRANCISCO ANDRADE FERNANDES FILHO,** portador do CPF n° 287.759.613-34 para exercer a função de Gerente **do Fundo de Previdência Municipal de Curralinhos – PI - CURRALINHOS PREV**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.
Art. 3° - Revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos-PI, 15 de janeiro de 2026.

Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal

Id:089B9CA3CB9BBDB2

Prefeitura de Curralinhos
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CRESCIMENTO QUE CONTINUA

Portaria de Nomeação n°. 006/2026, de 15 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Público Municipal - Assistente do Fundo de Previdência do Município de Curralinhos, CURRALINHOS-PREV e da outras providencias."

EVERARDO LIMA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 284/2022 de 14 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO que a administração municipal está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante de caput do Art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de ordenar e dinamizar a administração Municipal com vistas ao interesse público e por conveniência ou oportunidade.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica nomeado **EDVAN MARTINS DE RESENDE,** portador do RG nº 2.038.738 SSP/PI, e CPF n° 920.114.463-68 para exercer a função de Assistente **do Fundo de Previdência Municipal de Curralinhos – PI - CURRALINHOS PREV**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.
Art. 3° - Revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos-PI, 15 de janeiro de 2026.

Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal